



BOLETIM OFICIAL

Criado pela Lei nº 2.880 de 05/05/1994

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS



SEPARATA I DO BOLETIM ANO 31 - Nº 07 CAMPINA GRANDE - PB, DE 01 A 31 DE JULHO DE 2024

Retificar - Portarias

PORTARIA – R Nº 0033/2024

Campina Grande, 05 de julho de 2024.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 157, §1º da Lei Orgânica do Município, com redação dada pela Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 002/2021, consoante os termos do Processo Nº A0021/2023/IPSEM.

RESOLVE

Art. 1º Retificar o art. 1º da Portaria – A nº 0023/2024, publicada no Boletim Oficial, Ano 31, nº 02, de 01 a 29 de fevereiro de 2024, a qual passará a ter a seguinte redação: “Conceder a **MARIA JOSE DE OLIVEIRA VIANA, mat. Nº 14881**, AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE, lotada na SECRETARIA DE SAUDE, **APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE**, com fundamento no art. 40, §1º, inciso I da Constituição Federal, (redação dada pela EC 103/19), c/c os arts. 10, §§1º, inciso II e 4º, e 26, caput, §§1º e 2º, inciso II da Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c o art. 157, §1º, inciso I da Lei Orgânica Municipal, (redação dada pela ELOM 002/21).”

ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

PORTARIA – R Nº 0034/2024

Campina Grande, 05 de julho de 2024.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 157, §2º da Lei Orgânica do Município, com redação dada pela Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 002/2021, consoante os termos do Processo Nº P0006/2024/IPSEM.

RESOLVE

Art. 1º Retificar a Portaria – P nº 0007/2024, publicada no Boletim Oficial, Ano 31, nº 02, de 01 a 29 de fevereiro de 2024, a qual passará a ter a seguinte redação:

Art. 2º Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **MARIA DO SOCORRO MORAIS FERNANDES**, dependente do servidor aposentado falecido **ARLINDO CLEMENTINO FERNANDES, matrícula nº 25.109-7**, a partir de 24/01/2024, de acordo com o art. 40, §7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, no seu art. 23, caput, c/c com o art. 157, §2º da LOM de Campina Grande, com redação dada pela Emenda à Lei Orgânica nº 002/2021.

ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

PORTARIA – R Nº 0035/2024

Campina Grande, 05 de julho de 2024.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 157, §2º da Lei Orgânica do Município, com redação dada pela Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 002/2021, consoante os termos do Processo Nº P0004/2024/IPSEM.

RESOLVE

Art. 1º Retificar a Portaria – P nº 0003/2024, publicada no Boletim Oficial, Ano 31, nº 02, de 01 a 29 de fevereiro de 2024, a qual passará a ter a seguinte redação:

Art. 2º Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **ROQUE SANTOS DA SILVA**, dependente da servidora falecida **SARA DA SILVA VIANA SANTOS, matrícula nº 5891**, correspondente a 33,33% (trinta e três vírgula trinta e três por cento) a partir de 16/01/2024, de acordo com o art. 40, §7º da Constituição Federal, (redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019), c/c os arts. 23, caput, e 26, caput, §§1º e 2º, inciso II da EC 103/2019, c/c com o art. 157, §2º da LOM, (redação dada pela Emenda à Lei Orgânica nº 002/2021).

ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

Retificar - Portarias

PORTARIA – R Nº 0036/2024

Campina Grande, 05 de julho de 2024.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 157, §2º da Lei Orgânica do Município, com redação dada pela Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 002/2021, consoante os termos do Processo Nº P0004/2024/IPSEM.

RESOLVE

Art. 1º Retificar a Portaria – P nº 0004/2024, publicada no Boletim Oficial, Ano 31, nº 02, de 01 a 29 de fevereiro de 2024, a qual passará a ter a seguinte redação:

Art. 2º Conceder **PENSÃO TEMPORÁRIA** a **ISABELLA DA SILVA VIANA SANTOS**, dependente da servidora falecida **SARA DA SILVA VIANA SANTOS, matrícula nº 5891**, correspondente a 33,33% (trinta e três vírgula trinta e três por cento) a partir de 16/01/2024, de acordo com o art. 40, §7º da Constituição Federal, (redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019), c/c os arts. 23, caput, e 26, caput, §§1º e 2º, inciso II da EC 103/2019, c/c com o art. 157, §2º da LOM, (redação dada pela Emenda à Lei Orgânica nº 002/2021).

ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

PORTARIA – R Nº 0037/2024

Campina Grande, 05 de julho de 2024.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 157, §2º da Lei Orgânica do Município, com redação dada pela Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 002/2021, consoante os termos do Processo Nº P0004/2024/IPSEM.

RESOLVE

Art. 1º Retificar a Portaria – P nº 0005/2024, publicada no Boletim Oficial, Ano 31, nº 02, de 01 a 29 de fevereiro de 2024, a qual passará a ter a seguinte redação:

Art. 2º Conceder **PENSÃO TEMPORÁRIA** a **ESTHER DA SILVA VIANA SANTOS**, dependente da servidora falecida **SARA DA SILVA VIANA SANTOS, matrícula nº 5891**, correspondente a 33,33% (trinta e três vírgula trinta e três por cento) a partir de 16/01/2024, de acordo com o art. 40, §7º da Constituição Federal, (redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019), c/c os arts. 23, caput, e 26, caput, §§1º e 2º, inciso II da EC 103/2019, c/c com o art. 157, §2º da LOM, (redação dada pela Emenda à Lei Orgânica nº 002/2021).

ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

PORTARIA – R Nº 0038/2024

Campina Grande, 05 de julho de 2024.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 66, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº A0093/2023/IPSEM.

RESOLVE

Art. 1º Retificar a Portaria – R nº 0005/2024, publicada na Separata I do Boletim Oficial, Ano 31, nº 04, de 01 a 30 de abril de 2024, a qual passará a ter a seguinte redação:

Conceder a **ELOY PEREIRA DE MORAES, mat. Nº 9495**, VIGIA, lotado na SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ**, com proventos **INTEGRAIS**, com fundamento no art. 40, §1º, inciso I da Constituição Federal, in fine, (redação dada pela EC 41/2003), c/c o art. 6ºA da EC 41/2003 (incluído pela EC 70/2012), c/c os arts. 12, inciso I, e 13 da Lei Complementar Municipal nº 045, de 20 de abril de 2010.

ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

Retificar - Portarias**PORTARIA – R Nº 0039/2024**

Campina Grande, 05 de julho de 2024.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 157, §2º da Lei Orgânica do Município, com redação dada pela Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 002/2021, consoante os termos do Processo Nº P0005/2024/IPSEM.

RESOLVE

Art. 1º Retificar a Portaria – P nº 0006/2024, publicada no Boletim Oficial, Ano 31, nº 02, de 01 a 29 de fevereiro de 2024, a qual passará a ter a seguinte redação:

Art. 2º Conceder **PENSAO VITALICIA** a **SEVERINA DE FÁTIMA SOUSA SILVA**, dependente do servidor falecido **APOLONIO DA SILVA GONÇALVES**, matrícula nº 8281, a partir de 29/11/2023, de acordo com o art. 40, §7º da Constituição Federal, (redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019), c/c os arts. 23, *caput*, e 26, *caput*, §§1º e 2º, inciso II da EC 103/2019, c/c com o art. 157, §2º da LOM, (redação dada pela Emenda à Lei Orgânica nº 002/2021).

ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

PORTARIA – R Nº 0040/2024

Campina Grande, 07 de julho de 2024.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 157, §1º da Lei Orgânica do Município, com redação dada pela Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 002/2021, consoante os termos do Processo Nº A0030/2022/IPSEM.

RESOLVE

Art. 1º Retificar o art. 1º da Portaria – A nº 0013/2024, publicada no Boletim Oficial, Ano 31, nº 02, de 01 a 29 de fevereiro de 2024, a qual passará a ter a seguinte redação:

“Conceder a **ALBANETE ALVES CANUTO**, mat. Nº 10437, AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, **APOSENTADORIA VOLUNTARIA**, com fundamento no art. 4º, *caput*, incisos II a V, e §§ 2º, 3º e 6º, inciso I, e §7º, inciso I da Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c o art. 157, §4º, inciso I da Lei Orgânica Municipal, (redação dada pela ELOM 002/21).”

ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

O Boletim Oficial do IPSEM divulga mensalmente, todos os atos referentes aos benefícios previdenciários e complementares de responsabilidade do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Campina Grande—PB.

Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPINA GRANDE

BRUNO CUNHA LIMA BRANCO
Prefeito

ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA
Presidente do IPSEM

LUCIANA ALVES DUTRA
Editoração eletrônica

Rua Maria Vieira César, 135 - Jardim Tavares
Campina Grande-PB - CEP - 58.402-037 - FONE - (083) 3341 4212

Site: www.ipsem.campinagrande.pb.gov.br

e-mail: presidencia@ipsem.org.br